



ATA SEI

366ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se em modo híbrido o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de reunião ordinária. Estiveram presentes: Conselheira Roberta Sellmer Pereira vice-presidente (entrou na reunião às nove horas e cinquenta e dois minutos), diretor-presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali, conselheiros(as) titulares Gustavo Polidoro, Sahmara Liz Botemberger e Ivan Ferreira de Araujo, suplente Débora Cristiane Leite Balsanelli na condição de titular representando a conselheira Ana Maria Dias da Costa, suplente Maria Matilde Koschnick Federico na condição de titular representando o conselheiro Luiz Cláudio Gubert, conselheira suplente Viviane Czarnobay na condição de titular representando a conselheira Roberta Sellmer Pereira (até às nove horas e cinquenta e dois minutos), diretora-executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral e gerente financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral. O conselheiro Luiz Cláudio Gubert presidente do respectivo Conselho justificou sua ausência por motivo de saúde. A conselheira Ana Maria Dias da Costa e a presidente do Sinsej Jane Acacia Becker restaram ausentes, sem justificativa prévia. O diretor-presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião, conforme segue: **1) Leitura da ordem do dia** - Realizada leitura da ordem do dia, conforme convocação. **2) Apresentação do Balancete do mês de Março/2024** - A Sra. Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral gerente financeira do Ipreville exibiu o balancete do mês de março, expondo as diversas receitas do instituto, contribuições previdenciárias, parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais, imóveis, investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal. Ainda expôs as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio. Sem demora, o balancete foi colocado em votação e aprovado pelos presentes. Seguindo a pauta **3) Apresentação do PPA/LDO 2025** - A Sra. Jucemeri explanou sobre a taxa de administração, sendo o cálculo baseado na remuneração das contribuições de todos os servidores ativos. Falou também sobre a previsão das receitas, segundo as fontes de recursos, e sobre a fixação das despesas. Após os esclarecimentos, o PPA/LDO 2025 foi devidamente aprovado. Em complemento, a gerente Jucemeri informou que uma apresentação mais detalhada sobre o assunto será encaminhada aos conselheiros. Diante do exposto, foi dada continuidade aos trabalhos com o próximo assunto da pauta: **4) Programa de Qualificação Continuada / Certificação Profissional do RPPS**, apresentado pela diretora-executiva Sra. Cleusa Mara Amaral. Na oportunidade, foi informado sobre os requisitos mínimos para o Programa de Qualificação Continuada, que tem por objetivo o desenvolvimento dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos membros do comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS. Cleusa afirmou que para manter o certificado, é necessário um número mínimo de horas de capacitação, e alertou que muitos conselheiros ainda não têm essa certificação. É necessário que a maioria dos titulares (metade mais um) esteja certificado em nível intermediário. Quanto a certificação básica, há informações extraoficiais de que esta foi prorrogada até o dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (pendente a publicação da Portaria). Foi informado ainda que o CPA-10 e o CPA-20 são válidos até o vencimento, desde que tenham sido emitidos até o dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois. Explicou também que se trata de uma exigência legal (Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022), que para ser gestor e conselheiro do Ipreville ou qualquer outro RPPS precisa possuir certificação e habilitação comprovadas. O prazo para comprovar a certificação é trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, caso contrário estará descumprido o art. 8º - B da Lei nº 9.717/98 e o art. 78 da Portaria MTP 1.467/2022, e se isso acontecer haverá a perda do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, impedimentos na aplicação de alguns investimentos e também o cancelamento da certificação do cnpj no Pró-Gestão Nível III. "A intenção da certificação é manter o dirigente e o conselheiro sempre atualizados com assuntos

pertinentes a gestão do RPPS", explanou. Para quem já fez a certificação, haverá um programa de qualificação continuada, a fim de manter a certificação. As exigências para a manutenção, que é válida por quatro anos, são: Até três meses antes do vencimento, fazer uma adesão ao programa de entidade certificadora e prestar informações sobre as capacitações realizadas. No tocante a comprovação de participação, essas contemplam: Congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras e visitas técnicas, relacionadas as grandes áreas de atuação do RPPS. A pontuação anual mínima é de trinta créditos, sendo no mínimo 10 presenciais. Seguindo a pauta da reunião, a gerente Jucemeri e o diretor-presidente do Ipreville dr. Guilherme registraram os informes gerais **5) Informes Gerais** - Para conhecimento de todos, foram registrados os seguintes informes: a) No dia quinze de abril foi assinada a escritura da nova Sede do Ipreville. A previsão da entrega das chaves é para o dia seis de maio e na sequência será feito o pagamento relacionado a compra do imóvel. b) Lembrado de que a venda da Sede atual em leilão foi para a empresa Opa Bier. c) Registrado que a próxima reunião cairá no feriado de Corpus Christi e que ficou decidido, numa enquete do grupo de whatsapp, que a mesma será cancelada. A próxima reunião ordinária acontecerá no dia vinte e sete do mês de junho do corrente ano. d) Ficou registrado também que no dia vinte e cinco de abril do corrente ano, foi realizada a audiência pública na Câmara de Vereadores de Joinville, para a apresentação do cálculo atuarial, dos resultados dos investimentos do ano de dois mil e vinte e três e também do relatório anual de gestão. e) Por fim, foi informado sobre a necessidade de retirar algumas notícias do ar, no período eleitoral. Após este período, estas serão divulgadas novamente. Sem mais, eu, Tania Regina Senem, redigi a presente ata que, após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Roberta Sellmer Pereira

Vice-Presidente (presente na reunião a partir das nove horas e cinquenta e dois minutos)

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do Ipreville

Gustavo Polidoro

Titular

Ivan Ferreira de Araujo

Titular

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Débora Cristiane Leite Balsanelli

Suplente na condição de titular representando a conselheira Ana Maria Dias da Costa

Maria Matilde Koschnick Federico

Suplente na condição de titular representando o conselheiro Luiz Cláudio Gubert

Viviane Czarnobay

Suplente na condição de titular representando a conselheira Roberta Sellmer Pereira (até às nove horas e cinquenta e dois minutos)



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine Leite Balsanelli, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnick Federico, Usuário Externo**, em 26/05/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Czarnobay, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 04/06/2024, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021322776** e o código CRC **66A52908**.

20.0.055184-4

0021322776v31

0021322776v31